

Lei. nº 241/67

A Câmara Municipal de Guarapari,

Decreta:

art. 1º - Fica introduzido no artigo 52 da Lei nº 23 (Regimento Interno da Câmara) o seguinte:

1º - O vereador poderá solicitar vistas de qualquer proposição em andamento, pelo prazo de 15 dias.

2º - Nos projetos sob regime de urgência a vista só será concedida no plenário, pelo prazo de 15 minutos.

Guarapari, 29 de novembro de 1967

Presidente da Câmara

*J. J. J. J.*

Secretária da Câmara

Marianna Eliza de Oliveira